

**PORTARIA Nº 602, DE 16 DE MAIO DE 2018**

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial de 14 de novembro de 2002, e considerando o resultado do julgamento proferido pela Comissão de Anistia, na 4ª Sessão Plenária, realizada no dia 01 de junho de 2017, no Requerimento de Anistia nº 2006.01.54574, resolve:

Desprover o Recurso interposto por MARIA PEREIRA, portadora do CPF nº 015.320.419-26, e indeferir o Requerimento de Anistia.

GILSON LIBÓRIO

PORTARIA Nº 603, DE 16 DE MAIO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial de 14 de novembro de 2002, e considerando o resultado do julgamento proferido pela Comissão de Anistia, na 4ª Sessão Plenária, realizada no dia 01 de junho de 2017, no Requerimento de Anistia nº 2006.01.53100, resolve:

Desprover o Recurso interposto por GETULIO SCHNAIPP TIBURCIO, portador do CPF nº 129.651.897-34, e indeferir o Requerimento de Anistia.

GILSON LIBÓRIO

PORTARIA Nº 604, DE 16 DE MAIO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial de 14 de novembro de 2002, e considerando o resultado do julgamento proferido pela Comissão de Anistia, na 4ª Sessão Plenária, realizada no dia 01 de junho de 2017, no Requerimento de Anistia nº 2001.01.04235, resolve:

Desprover o Recurso interposto por OSWALDO CALLAI, portador do CPF nº 392.667.618-34, e ratificar a Portaria Ministerial nº 713 de 20 de fevereiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 26 de fevereiro de 2004.

GILSON LIBÓRIO

PORTARIA Nº 605, DE 16 DE MAIO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial de 14 de novembro de 2002, e considerando o resultado do julgamento proferido pela Comissão de Anistia, na 5ª Sessão Plenária, realizada no dia 29 de junho de 2017, no Requerimento de Anistia nº 2002.01.07274, resolve:

Desprover o Recurso interposto por PAULO BEZERRA DE MELO, portador do CPF nº 950.225.898-34, e ratificar a Portaria Ministerial nº 621 de 09 de março de 2007, publicada no Diário Oficial da União de 12 de março de 2007.

GILSON LIBÓRIO

PORTARIA Nº 606, DE 16 DE MAIO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial de 14 de novembro de 2002, e considerando o resultado do julgamento proferido pela Comissão de Anistia, na 5ª Sessão Plenária, realizada no dia 29 de junho de 2017, no Requerimento de Anistia nº 2003.01.23815, resolve:

Desprover o Recurso interposto por DURCINO VIEIRA TELLES, portador do CPF nº 022.988.149-10, e indeferir o Requerimento de Anistia.

GILSON LIBÓRIO

PORTARIA Nº 607, DE 16 DE MAIO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial de 14 de novembro de 2002, e considerando o resultado do julgamento proferido pela Comissão de Anistia, na 5ª Sessão Plenária, realizada no dia 29 de junho de 2017, no Requerimento de Anistia nº 2002.01.11868, resolve:

Desprover o Recurso, e indeferir o Requerimento de Anistia post mortem de UMBERTO WEILER, filho de ELIZABETA SCHONS WEILER.

GILSON LIBÓRIO

PORTARIA Nº 608, DE 16 DE MAIO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial de 14 de novembro de 2002, e considerando o resultado do julgamento proferido pela Comissão de Anistia, na 6ª Sessão Plenária, realizada no dia 26 de julho de 2017, no Requerimento de Anistia nº 2002.01.12491, resolve:

Desprover o Recurso interposto por SADI FERNANDES, portador do CPF nº 148.518.309-04, e indeferir o Requerimento de Anistia.

GILSON LIBÓRIO

PORTARIA Nº 609, DE 16 DE MAIO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial de 14 de novembro de 2002, e considerando o resultado do julgamento proferido pela Comissão de Anistia, na 6ª Sessão Plenária, realizada no dia 26 de julho de 2017, no Requerimento de Anistia nº 2002.01.12184, resolve:

Desprover o Recurso interposto por ALBANO AUGUSTO DA FONSECA NETO, portador do CPF nº 047.281.908-97, e indeferir o Requerimento de Anistia.

GILSON LIBÓRIO

PORTARIA Nº 610, DE 16 DE MAIO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial de 14 de novembro de 2002, e considerando o resultado do julgamento proferido pela Comissão de Anistia, na 5ª Sessão Plenária, realizada no dia 29 de junho de 2017, no Requerimento de Anistia nº 2002.01.07046, resolve:

Desprover o Recurso interposto por BARNABE RODRIGUES DE AQUINO, portador do CPF nº 180.175.337-72, e ratificar a Portaria Ministerial nº 3483 de 02 de dezembro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 06 de dezembro de 2004.

GILSON LIBÓRIO

PORTARIA Nº 611, DE 16 DE MAIO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, e considerando o Despacho do Ministro nº 261, de 2018, no Requerimento de Anistia nº 08000.032463/2015-37 (2015.01.75343), resolve:

Indeferir o Requerimento de Anistia formulado por ANTONIO LOPES REZENDE, portador do CPF nº 313.321.968-53.

GILSON LIBÓRIO

PORTARIA Nº 612, DE 16 DE MAIO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, e considerando o Despacho do Ministro nº 260/2018, no Requerimento de Anistia nº 2010.01.67720, resolve:

Indeferir o Requerimento de Anistia formulado por RAIMUNDO NONATO BITU, portador do CPF nº 562.470.448-87.

GILSON LIBÓRIO

PORTARIA Nº 613, DE 16 DE MAIO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, e considerando o Despacho do Ministro nº 259/2018, no Requerimento de Anistia nº 2011.01.70300, resolve:

Indeferir o Requerimento de Anistia formulado por JOSÉ NUNES DE OLIVEIRA, portador do CPF nº 520.682.008-30.

GILSON LIBÓRIO

PORTARIA Nº 614, DE 16 DE MAIO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, e considerando o Despacho do Ministro nº 258/2018, no Requerimento de Anistia nº 08000.017059/2015-33 (2015.01.74947), resolve:

Indeferir o Requerimento de Anistia formulado por JOSÉ EDISON JORGE, portador do CPF nº 054.975.828-34.

GILSON LIBÓRIO

PORTARIA Nº 615, DE 17 DE MAIO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, SUBSTITUTO, usando da atribuição que lhe confere o art. 202 do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08704.008840/2015-90, do Ministério da Justiça, resolve:

Expulsar do território nacional, em conformidade com o art. 54, §1º, inciso II, e §2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, MIGUEL ALBERTO MONTOYA VILLEGAS, de nacionalidade colombiana, filho de José Alvaro Montoya e Cecilia Billegas de Montoya Eva, nascido em Santa Rosa de Cabal, na República da Colômbia, em 5 de julho de 1960, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 9 (nove) anos, 8 (oito) meses e 20 (vinte) dias, a partir de sua saída.

GILSON LIBÓRIO

PORTARIA Nº 616, DE 17 DE MAIO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, SUBSTITUTO, usando da atribuição que lhe confere o art. 202 do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08018.001725/2017-94, do Ministério da Justiça, resolve:

Expulsar do território nacional, em conformidade com o art. 54, §1º, inciso II, e §2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, DAVID RAMIREZ DE LA CRUZ, de nacionalidade venezuelana, filho de Ramon Ramirez e de Joana de La Cruz, nascido em Caracas, na República Bolivariana da Venezuela, em 15 de janeiro de 1967, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 18 (dezoito) anos e 8 (oito) meses, a partir de sua saída.

GILSON LIBÓRIO

PORTARIA Nº 617, DE 17 DE MAIO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, SUBSTITUTO, usando da atribuição que lhe confere o art. 202 do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08335.006441/2017-00, do Ministério da Justiça, resolve:

Expulsar do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, inciso II, e § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, DANIUS DOROCHINAS, de nacionalidade lituana, filho de Mirchail Dorochin e de Nijole Ferapontova, nascido na Lituânia, em 1º de janeiro de 1978, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 9 (nove) anos, 8 (oito) meses e 20 (vinte) dias, a partir de sua saída.

GILSON LIBÓRIO

PORTARIA Nº 618, DE 17 DE MAIO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, SUBSTITUTO, usando da atribuição que lhe confere o art. 202 do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08500.049819/2015-31, do Ministério da Justiça, resolve:

Expulsar do território nacional, em conformidade com o art. 54, §1º, inciso II, e §2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, HECTOR DANIEL PAREDES TAIBA, de nacionalidade chilena, filho de Victor Daniel Paredes Torres e Lucia Taiba Lara, nascido em Santiago, na República do Chile, em 20 de novembro de 1981, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 9 (nove) anos, 10 (dez) meses e 20 (vinte) dias, a partir de sua saída.

GILSON LIBÓRIO

PORTARIA Nº 619, DE 17 DE MAIO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial de 14 de novembro de 2002, e considerando o resultado do julgamento proferido pela Comissão de Anistia, na 12ª Sessão de Turma, realizada no dia 31 de maio de 2017, no Requerimento de Anistia nº 2002.01.06382, resolve:

Declarar anistiado político CARLOS ARTHUR PITOMBEIRA, portador do CPF nº 066.808.287-91, e conceder reparação econômica, de caráter indenizatório, em prestação mensal, permanente e continuada, no valor de R\$ 1.291,00 (um mil, duzentos e noventa e um reais), com efeitos financeiros retroativos da data do julgamento em 31.05.2017 a 28.01.1997, perfazendo um total retroativo de R\$ 341.383,43 (trezentos e quarenta e um mil, trezentos e oitenta e três reais e quarenta e três centavos), nos termos do artigo 1º, incisos I e II, da Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002.

GILSON LIBÓRIO